DECRETO Nº 2058 DE 18 DE ABRIL DE 1984.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 1003/1185/SEDUC.

 R E S O L V E

 Conceder autorização à servidora NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES, Técnica em Educação, faixa “D”, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para, sem prejuízo de seus vencimentos, frequentar o curso de Mestrado em Educação, na área de Concentração em Supervisão e Currículo, na Pontifica Universidade Católica de São Paulo, por um período de um ano, a partir de 1º de março de 1984.

 Porto Velho, 18 de abril de 1.984.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador